



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

TERMO ADITIVO Nº 41/2015.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2013 CELEBRADO EM 31 DE MAIO DE 2013, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ACR SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, OBJETIVANDO A REACTUAÇÃO DE PREÇOS E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Reitor Prof.º EURICO DE BARROS LOBO FILHO, brasileiro, casado, Professor Universitário, portador da Cédula de Identidade nº 901.295-SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.307.531-68, e do outro lado a **ACR – SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.440.119/0001-46, sediada na Avenida Nova Resende, 320 – Conj. 304/6 – Campos Elíseos – Resende – RJ – CEP 27.542-130, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Administrador WAGNER PAULINO VIDAL, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 10383736-5 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.604.227-69, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.016809/2013-27 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, vêm ADITAR o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2013, firmado em 31 de maio de 2013, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de Serviços de Limpeza, conservação, higienização e desinfecção, incluindo todo o material de limpeza, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada de 31 de maio de 2015 a 30 de maio de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/ AL, 30 de maio de 2015.


Prof.º EURICO DE BARROS LOBO FILHO
CONTRATANTE


WAGNER PAULINO VIDAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF nº:

Nome:
CPF/MF nº:


A. C. R. - SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.
PATRÍCIA S. ROCHA
CPF: 961.262.567-00
ASS. FINANCEIRO
MATRÍCULA: 2109